

		CONTRATO DE ADESAO A PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONTA DE DEPÓSITO À VISTA DE PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL		
Código do PA	Nº conta/DV	Tipo de titularidade	Nº do contrato único	Data Abertura
Nome			CPF	Código do cliente/DV

Integram este contrato as informações constantes da "Qualificação de Pessoa Física" do Contratante e do responsável/procurador, quando houver.

CONTRATANTE: Pessoa física identificada no cabeçalho e qualificada na "Qualificação de Pessoa Física".

CONTRATADO: BRB - Banco de Brasília S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.208/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este Contrato de Adesão a Produtos e Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do CONTRATANTE referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) especificado(s) adiante, ao(s) qual (quais) ele declara aderir e afirma que está ciente e de pleno acordo com o teor do(s) contrato(s) específico(s), registrados em cartório, os quais são mencionados a seguir como "cláusulas gerais". Os contratos são partes integrantes e complementares deste instrumento assim como as autorizações abaixo:

Contrato de Abertura de Conta

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a abrir conta-corrente conforme Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Contas de Depósito e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 17/11/2021, sob o microfilme nº 00995454.

Abertura de conta na plataforma de investimentos BRB

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a compartilhar os dados da conta-corrente com a parceira GENIAL Investimentos, para as finalidades de abertura de conta e ações de investimento, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709. O Contrato de intermediação para realização de operações B3 – Genial Investimentos, registrado no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro (RJ), em 28/01/2021, sob nº de protocolo 1130713, e os termos de compartilhamento de dados e de abertura de conta estão disponíveis no site oficial do Banco de Brasília S.A.

Canais Eletrônicos e Liberação de Dispositivos Móveis para Transações Financeiras

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar a liberação do meu dispositivo móvel para realização de transações financeiras. Cláusulas Gerais do Contrato de Utilização dos Serviços Disponíveis nos Canais Eletrônicos e seus aditivos, registrados no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 28/07/2021 sob o microfilme nº 00989903.

Confirmação de Contratos, Produtos e Serviços pela Central de Vendas - CVV

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar contatos, seja por meio da Central Telefônica ou demais canais eletrônicos, para fins de registrar a confirmação da contratação de contratos, produtos e serviços em substituição à assinatura física.

Aplicação e resgate de títulos de emissão do BRB

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a debitar, por tempo indeterminado, valores em minha Conta-corrente, a fim de aplicar em títulos de emissão do BRB, como também autorizo a creditar na mesma Conta os respectivos resgates. Essa autorização pode ser revogada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante comunicação formal ao CONTRATADO.

Cartão BRB múltiplo

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a emitir Cartões Múltiplos conforme Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões de Crédito do Sistema BRB de Cartões e seus aditivos, registrados no Cartório 1º Ofício de Títulos e Documentos – Cartório Marcelo Ribas, em Brasília (DF), em 29/06/2023, sob o microfilme nº 01023548. O cartão múltiplo reúne as funções de crédito e débito em um mesmo plástico. A função débito permite a movimentação direta do seu saldo em Conta por meio de diversas transações. A função de crédito permite a realização de

transações de pagamento que serão cobradas mediante fatura na data de vencimento escolhida. A fatura está disponível para consulta e emissão no BRB Mobile e nos aplicativos dos cartões BRB.

SISBACEN e SERASA

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A a registrar e consultar os dados consolidados das operações de crédito em meu nome no Sistema de Informações de Crédito SCR – BACEN, que tem por finalidade prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito a que o BRB está exposto e ainda, propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, sobre o montante de débitos de responsabilidades de clientes em operações de crédito. Autorizo também o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA Experian e/ou SPC/CDL – Serviço de Proteção ao Crédito, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor, em conformidade com a Resolução Bacen 4571/2017.

Atualização Cadastral

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar atualizações cadastrais discricionariamente e de forma remota. Ademais, autorizo o BRB a, solicitar a atualização de tais informações sempre que entender necessário ou quando a legislação vigente aplicável assim exigir, inclusive para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo. Quando a atualização cadastral partir do cliente, este deverá formalizar a solicitação em qualquer agência física ou realizá-la por meio dos canais de atendimento do BRB.

Compartilhamento de Dados e Informações para Prevenção de Fraudes

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a compartilhar dados e informações com instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com a finalidade de subsidiar seus procedimentos e controles para prevenção a fraudes, conforme disposto na Resolução Conjunta nº6, de 23 de maio de 2023 publicada pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional.

Realização de Bloqueios Preventivos de Transações

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. bloquear minha conta, os recursos ali mantidos e/ou meus cartões caso haja qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do meu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente no Contrato de Abertura de Conta, em outras contratações realizadas com o BRB, e/ou na legislação vigente aplicável, bem como em casos de suspeita de fraude de operações recebidas através do Pix ou que seja verificada falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas na transação.

Cobrança de Tarifas

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar em caráter irrevogável e irretratável a cobrança de tarifas pela utilização dos serviços conforme previsto na TABELA DE TARIFAS vigente, disponível para consulta nas agências e no site oficial do Banco (www.brb.com.br), ficando sempre assegurada a utilização dos Serviços Essenciais gratuitos garantidos pelo Banco Central do Brasil.

Débito em Conta

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a, em caso de inadimplemento ou impontualidade no pagamento ou liquidação de obrigações adquiridas junto ao BRB, ou empresas do Grupo BRB, a manter a operação com o menor prazo de atraso possível, podendo, inclusive, cancelar o pagamento de parcelas recentes para priorização do pagamento ou amortização de parcelas em atraso, estando sujeito, nos termos da legislação vigente, a incidência dos juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida conforme taxa pactuada no contrato de crédito, multa sobre o valor da dívida não paga, juros de mora, tributos e registro nos órgãos de proteção ao crédito. Dessa forma, autorizo a realizar o débito em conta para fins de pagamento de valores devidos por mim ao BRB ou empresas do grupo BRB. Caso a Conta não apresente saldo disponível ou suficiente, o BRB poderá realizar, a seu critério, resgate de seus produtos de investimento, total ou parcial, para amortização ou liquidação do saldo devedor que eu possuo com o BRB ou empresas do Grupo BRB. Qualquer resgate ou saque de valores das aplicações indicadas neste item será creditado na conta escolhida para pagamento. Qualquer aplicação futura que você venha a fazer no Banco, integrará a autorização prevista neste

item. Também poderá o BRB, em caso de atraso, a seu critério, suspender ou bloquear outros serviços prestados a mim pelo BRB ou por outras empresas de seu grupo, até o efetivo pagamento da dívida.

DDA – Débito Direto Autorizado

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a efetuar a adesão aos serviços de Débito Direto Autorizado conforme Cláusulas Gerais do Contrato de Serviços DDA – Débito Direto Autorizado e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 18/05/2017 sob o microfilme nº 0004003188.

Adiantamento ao Depositante – AD

Autorizo o BRB – Banco de Brasília S.A. a realizar o Adiantamento ao Depositante conforme Cláusulas Gerais de Adesão ao Serviço de Adiantamento a Depositantes e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 12/03/2019, sob o microfilme nº 0004274132.

Encerramento do Contrato de Abertura de Conta

O encerramento de uma Conta-corrente poderá acontecer por iniciativa de qualquer uma das partes envolvidas, Instituição Financeira ou cliente, sem qualquer restrição. As solicitações de encerramento serão atendidas em até 30 dias corridos, independente do canal utilizado. Quando o encerramento da Conta for por iniciativa do cliente, este deverá formalizar a solicitação em qualquer agência física ou pelo aplicativo. Quando a iniciativa for da Instituição Financeira, o cliente deverá, obrigatoriamente, ser comunicado por escrito, via correspondência (AR) ou meio eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O encerramento poderá ser feito com efeitos imediatos pela Instituição Financeira quando existir qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora do meu padrão de uso e/ou utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente no Contrato de Abertura de Conta, em outras contratações realizadas com o BRB, e/ou na legislação vigente aplicável, bem como em casos de suspeita de fraude de operações recebidas através do Pix ou que seja verificada falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas na transação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por este Contrato de Adesão a Produtos e a Serviços, o CONTRATADO aceita a proposta do CONTRATANTE referente à aquisição do(s) produto(s) e do(s) serviço(s) **opcionais** especificado(s) adiante de forma automática quando, mediante quaisquer dos nossos canais de atendimento disponíveis, o CONTRATANTE solicitar e confirmar a solicitação do(s) respectivo(s) produto(s) e/ou serviço(s), ao(s) qual (quais) ele declara aderir e afirma que está ciente e de pleno acordo com o teor do(s) contrato(s) específico(s), registrados em cartório, os quais são mencionados a seguir como "cláusulas gerais". Os contratos são partes integrantes e complementares deste instrumento assim como as autorizações abaixo :

Limite de Crédito em Conta Corrente

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 03/03/2021, sob o microfilme nº 0004508852.

Antecipação de Recebíveis

Cláusulas Gerais do Contrato de Antecipação de Recebíveis e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 03/03/2021, sob o microfilme nº 0004508852.

Crédito Parcelado

Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Parcelado e seus aditivos, registrados no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 03/03/2021, sob o microfilme nº 0004508852.

Transferência Automática de Valores da Conta Salário para Conta Corrente

Autorizo a transferência automática de valores da(s) minha(s) conta(s) salário(s) para a conta corrente aberta e mencionada no caput deste Contrato de Adesão a Produtos e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica(m) ratificada(s) a(s) adesão(ões) anterior(es) a produtos e serviços do CONTRATADO, mantendo-se inalterado(s) o(s) contrato(s) em todos os seus termos e condições, passando o(s) Contrato(s) de Adesão anterior(es) a ser(em) substituído(s) por este instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - O BRB realiza o tratamento de seus dados de acordo com os termos do Anexo - Do Tratamento de dados pessoais, registrados no cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília (DF), em 08/07/2021, sob o microfilme nº 00989319.

CLÁUSULA QUINTA - Os documentos citados nesse contrato ficam disponíveis no site do BRB, bem como podem ser solicitados pelo contratante a qualquer momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO - As partes elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA ESPECIAL - DO COMPROVANTE DE ENTREGA DA VIA DO CONTRATO AO CONTRATANTE/CORRENTISTA - O proponente /contratante declara, neste ato, que recebeu uma via deste "Contrato de Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física", em conformidade com o que dispõem o Art 1º, Inciso IV da Resolução nº 2.892, de 27/09/2001 e da Resolução nº 3.694, de 26/03/2009, Art 1º, Inciso IV, ambas do Conselho Monetário Nacional - CMN.

CONTA DE TITULAR MENOR DE IDADE				
Nome do responsável				
Nº doc. de identidade	Tipo do doc. de identidade	Órgão expedidor	UF	Data de expedição
Autorizo o(a) menor, titular desta conta, devidamente qualificado neste contrato, na Qualificação - Pessoa Física a abrir e a movimentar a sua conta de depósito de pessoa física por meio de cartão magnético e de guias de retirada, com exceção dos produtos de créditos. Além disso, ele (ela) está autorizado(a) a sacar, depositar valores em sua conta, transferir valores de sua conta para outras e, independentemente de minha anuência expressa para cada caso.				
_____ Assinatura do representante legal				

Local/Data: ____/____/____

Proponente/contratante

Nome:

CPF:

BRB - Banco de Brasília S.A.